PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.890 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dá denominação ao Auditório localizado na Avenida Brasília, Quadra I, lote 25 Jardim Marília – Distrito do Jardim Ingá de Auditório Professor Tiago dos Reis Arantes em Luziânia-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ***Auditório Professor Tiago dos Reis Arantes,*** o referido espaço localizado na Avenida Brasília, Quadra 1 Lote 25 Jardim Marília – Distrito do Jardim Ingá no município de Luziânia-GO.

Art. 2º. Fica incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como: **SANEAGO, CELG, ECT,** entre outras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA